



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA AO PL 381/19

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, inciso II, alínea "a", do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, aprova a presente emenda aditiva ao projeto de lei 381/19, acrescentando-se, onde couber, o artigo 47, com a seguinte redação:

"Art. A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a", do artigo 46 da Lei Orgânica do Município."

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including: Adilson, Noemi, E. Tuma, Sandra Jardim, Holiday, Arlio, Gilson, and others.]